



**MOÇÃO Nº 267**

APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave.

**APRESENTADA**

*João Job*  
Presidente  
24-09-2019

**APROVADO**

*João Job*  
Presidente  
01/10/2019

É dever do Estado assegurar políticas públicas para que os cidadãos com deficiência possam viver com dignidade. Seria medida socialmente justa e de proteção e garantia para essas pessoas a isenção do Imposto de Renda, a partir de delineamento específico e fixação do limite de rendimentos, devido à necessidade de direcionamento das políticas públicas e da escassez dos recursos públicos.

Nesse sentido, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave (altera o inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988). A proposta visa a isentar do tributo os proventos de qualquer natureza percebidos por pessoa com deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, pelos autistas, pelos absolutamente incapazes e pelos aposentados por invalidez que necessitem de assistência permanente de terceiros nos termos do art. 45 da Lei 8.213/91.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave. Dê-se ciência à Câmara dos Deputados nas pessoas do: 1. Presidente da Câmara dos Deputados; 2. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação; 3. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, 24-09-2019.

  
VALDECI VILAR (Delano)